



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA - CEDITER

15º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 11/10/2022 a 11/01/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 11/10/2022 a 11/01/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Recôncavo Baiano, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. O presente processo precisou ser republicado, conforme recomendação da Secretaria do Congeos.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 11/10/2022 a 11/01/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Ramiro Eloi Passos, S/N, Bairro Coplan, CEP 44380-000, no Município de Cruz das Almas – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócio produtivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de um contingente total de 11 pessoas, sendo 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 03 agentes sócios produtivos, 01 agente de vendas e 01 motorista, todos contratados em regime celetista e 03 estagiários, além de equipamentos adequados à natureza do serviço para a execução do trabalho do Cesol.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos. O contrato tem previsto o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice no 11º trimestre de execução, onde todos devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioproductiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 001/2019 celebrado em 06 de fevereiro de 2019 e renovado por mais 36 meses de vigência a partir de 05/04/2021, com valor global de R\$ 2.399.513,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) e tem por objeto a

gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Recôncavo Baiano, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Comissão Ecumênica da Terra - CEDITER, até o presente momento sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, cujo período foi o correspondente ao lapso de atraso referente ao pagamento da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em: 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 05/04/2021 e publicado no DOE em 06/04/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	09 de Abril de 2022 a 09 de Julho de 2022	15 de Julho de 2022
14º Relatório	10 de Julho de 2022 a 10 de Outubro de 2022	18 de Outubro de 2022
15º Relatório	11 de Outubro de 2022 a 11 de Janeiro de 2023	18 de Janeiro de 2023
16º Relatório	12 de Janeiro de 2023 a 12 de Abril de 2023	19 de Abril de 2023
Relatório Anual	09 de Abril de 2022 a 12 de abril de 2023	30 de Janeiro de 2023

No período de execução do décimo quinto trimestre, duas visitas foram realizadas pela técnica Eva Patrícia Bandeira de Mello da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao CESOL Território do Recôncavo. A primeira no período de 03 à 06/11/2022 para acompanhar e contribuir na organização e participação dos EES na FLICA bem como na contribuição do Evento de Consumo Responsável e a segunda visita realizado no período de 16 à 20/11/2022 no acompanhamento dos EES da agricultura familiar e artesanato na Expo Cruz. Vale ressaltar a participação do Empreendimento Recicl'art neste evento na Oficina de Reciclagem aberto ao público.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantindo-se manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019 - Período 11/10/2022 a 11/01/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	15º Trimestre		% Alcançe	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	0%	0%	00
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	0%	0%	00

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				260	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						93%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,93	
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	15º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	89%	89%	08
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				88	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						98%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,98	
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,93*0,7) + (ICG = 0,98*0,3)						0,94						

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A CEDITER, sede da Organização Social, está instalada no território do Portal do Sertão, em Feira de Santana e o Cesol Recôncavo atua através do Contrato de Gestão 001/2019 com a SETRE, no território do Recôncavo, município de Cruz das Almas. A equipe técnica mantém o ritmo dinâmico do trabalho, através deste importante instrumento de prestação de assistência aos empreendimentos da economia solidária no território, driblando as adversidades e dificuldades para a manutenção da qualidade na efetivação do serviço ao objeto do contrato.

Assim exposto, algumas ações relevantes foram desenvolvidas ao longo do trimestre analisado, a saber:

- Nos dias 21 e 24/10/2022, às 9h, duas importantes reuniões aconteceram na Fundação Hansen, em Cachoeira - BA, para ajustar os aspectos da participação dos EES assistidos pelo Cesol Recôncavo na Feira da Economia Solidária na FLICA.



Reunião dia 21/10/2022



Reunião dia 24/10/2022

- Visita dos Estudantes de Agronomia da UFRB ao Centro Social Urbano – CSU, dia 26/10, com o objetivo de dialogar sobre a importância e papel do Cesol Recôncavo desde sua implementação, assistência técnica prestada aos EES, fomento do trabalho em rede, atuação territorial, feiras e espaços de comercialização, fortalecendo e estreitando a relação da UFRB com o Cesol.



- Participação do Cesol Recôncavo, na pessoa da Coordenadora de Articulação Política, Maria Abade, no Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social, realizado no Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, dia 10/11/2022. Maria Abade contribuiu palestrando sobre os saberes ancestrais / populares negros e evidenciou que as relações com a economia solidária dentro do território de identidade como política pública desenvolvida atualmente já faz parte das vivências comunitárias negras e indígenas há longos anos.



- Participação do Cesol Recôncavo na inauguração do Espaço Raízes do Brasil, no Pelourinho, em Salvador, em 19 de novembro, representando o Movimento de Pequenos Agricultores (MPA) no Recôncavo bem como a Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra (CEDITER).



- EES do Cesol Recôncavo e a rede ECOSOL Recôncavo presente na Expo Cruz, de 16 à 20/11/2022, fortalecendo a política pública de Economia Solidária no território.

- Participação do Cesol Recôncavo na Roda de Conversa - Novembro Negro em parceria com o IFBAIANO de Governador Mangabeira – BA. O Cesol Recôncavo estreitando laços para a criação da Feira Agroecológica do IFBAIANO no município a partir de 2023.



- Participação no II Congresso COGEFUR – Cooperativismo e Finanças Solidárias, dia 01/12/2022, na cidade de Serrinha – BA. A COGEFUR é a associação gestora do maior Fundo Rotativo de Crédito da Bahia, destacando as múltiplas experiências partilhadas de moeda social e bancos comunitários que tem transformado a vida de homens e mulheres do campo e da cidade.



- Visita ao Espaço de Comercialização do Cesol Metropolitano no Salvador Shopping, em 09/01/2023. Este encontro teve como objetivo fortalecer as relações dos Centros Públicos Recôncavo e Metropolitano I na perspectiva de construir pontes de comercialização da rede ECOSOL Recôncavo.



Coordenadora de Articulação do **Cesol** Recôncavo, Agente de Vendas **Cesol** Salvador e
Coordenador Geral do **Cesol** Recôncavo

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

A Contratada tem prestado a assistência técnica aos 128 EES da carteira ativa através das visitas realizadas pelos agentes sócios produtivos dando continuidade na criação de rótulos e logomarca, mudança das embalagens para uma melhor apresentação do produto, inserção de código de barras, criação de página nas redes sociais, regularização e registro de documentos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, orientação quanto ao fluxo de caixa, e gerenciamento do negócio, precificação dentre outros.

Aos EES de produtos in natura foram orientados aos grupos produtivos a realizarem uma colheita mais qualificada, com higienização e seleção de produtos, adequação das embalagens, acesso a licenças e selos, aprimorar a conservação e condicionamento no transporte com o objetivo de garantir a identidade dos grupos e da Rede ECOSOL Recôncavo.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1– Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Conforme orienta o Guia de Operação dos Contratos de Gestão, entende-se por Mercado Convencional todo e qualquer espaço / iniciativa/ experiência/ circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas. A perspectiva é ampliada para o acolhimento de práticas consideradas alternativas e/ou contra-hegemônicas, como as de comércio justo, clubes de troca, bazares, e-commerce, até mesmo a formação de mercado solidário, regido pela sociedade civil, sem os preceitos do mercado livre e sem a regulamentação do Estado, pode ser aqui abordada. O ideal é o aprimoramento do serviço de assistência técnica, que o EES crie as condições para acessar espaços mais complexos de comercialização, os quais são pautados por atendimento a legislações específicas e critérios de comercialização – código de barras, selo, marcas etc.

Diante do exposto, no decorrer do 15º trimestre de execução do contrato, a Contratada emvidou esforços em busca por novos mercados para a inserção de produtos dos EES. Feiras, Datas Celebrativas em Escolas da Rede Pública, Igrejas, Loja de Artesanato da Bahia e Mercados locais em territórios próximos foram alguns destes novos espaços conforme demonstrado no quadro abaixo:

EES	PRODUTO	ESPAÇO COMERCIALIZADO	MUNICÍPIO	TOTAL COMERCIALIZADO
Frutos da Terra – EES quilombola da comunidade de Baixa Grande	Trufas e cocada de jaca e maracujá; chips de aipim; sequilhos de goma; doces de jenipapo, goiaba e banana	Escola Estrela de Davi	São José do Itapocá – Distrito de Muritiba-BA	R\$ 106,00
Grupo Produtivo Mulheres da Lagoa Grande	Flores de palha de milho, bolsas, ovos de quintal; laranja; jiló; andú; feijão, biscoito de goma, trufas de jaca, cocada de jaca e maracujá, doces de goiaba, jenipapo e banana, hortaliça, folhas de chá.	Evento Consumo Responsável – Dia do Professor (Kit cesta com produtos)	Cruz das Almas-BA São José do Itapocá – Distrito de Muritiba-BA	R\$ 327,00 R\$ 350,00
Frutos da Terra Mara & Ana Atelier	Biscoito de goma, trufas de jaca, cocada de jaca e maracujá, doces de goiaba, jenipapo e banana	Consumo Responsável	Muritiba-BA	R\$ 168,00
EES Mara & Ana Ateliê	Estojo de lapis artesanal para os estudantes	Escola Estrela de Davi - Atividade Celebrativa - Formatura do ABC e do 5º ano -	Muritiba-BA	R\$ 525,00

Frutos da Terra, Riacho Grande, Maras do Cedro, Mara & Ana Ateliê	Produtos da Agricultura familiar e Artesanato	Encontro territorial de Cultura no Ilê Axé Obá Lajá	Muritiba-BA	R\$ 97,00
Mara & Ana Ateliê	Porta documento artesanal	Igreja Presbiteriana Unida - Lembranças Natalinas	Muritiba-BA	R\$ 600,00
Grupo Flor de Uacivory	Orxas e Anjos	Loja Artesanato da Bahia		R\$750,00
Jardim das Cores;	Toalhas de Fruto			R\$ 80,00
TOTAL				R\$ 3.063,00

Além dos espaços acima mencionados a Contratada mantém parceria com o “Espaço Quinta do Artesanato” e “Grupo Amigos da Arte”, em Santo Antônio de Jesus, que, através da Secretaria de Cultura do município acontece uma feira fixa as quintas-feiras, na Praça Padre Matheus, com produtos dos empreendimentos de economia solidária, este evento ganha proporção durante os festejos juninos e natalinos.

O acesso ao Mercado do Rio Vermelho e Empório da Agricultura Familiar (Salvador), Mercadão Atacado, Pereira, Ponto Nosso, Postos de Vendas da APAEB (Valente), Armazém da Caatinga (Juazeiro), Loja Empodera (Salvador), Feira Flores (Santo Antônio de Jesus), Cesol Metropolitano, Cesol Portal do Sertão e Sisal, Loja Sampaio (Santa Bárbara) e Selma Loja de Artesanato (Lauro de Freitas) e MERCAF (lojas da agricultura em Salvador, Serrinha, Lauro de Freitas e site) foram outras parcerias firmadas durante o trimestre proporcionando aos grupos assistidos pelo Cesol Recôncavo a inserção dos produtos.

Registro fotográfico e relatórios das visitas realizadas e parcerias firmadas foram anexados ao Relatório de Prestação de Contas.



CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Relata a contratada que no decorrer do 15º Trimestre foram realizadas, ao menos, duas melhorias por produto dos EES assistidos. Tais melhorias foram pontuadas como: organização da produção, adequação das receitas, alteração das embalagens e rotulagem, informações nutricionais, peso adequado, data de fabricação e código de barras e, aos EES com produtos in natura foram orientados que a colheita fosse realizada com mais qualidade, tais como higienização e seleção dos produtos, embalados adequadamente, além do acesso a licenças e selos, aprimoramento de conservação e condicionamento para transporte garantindo assim a identidade dos grupos e da Rede ECOSOL Recôncavo, agregando valor ao produto.

Diante do exposto e dos relatórios apresentados das melhorias realizadas segue abaixo alguns produtos com aspectos melhorados.

Empreendimento: Beiju de Leinho – São Felipe	
Produto: Beiju de coco sem açúcar	
ANTES	DEPOIS
 <p>Produto sem identificação e especificações</p>	 <p>Produto com melhoria da embalagem, identificado e rotulado</p>

Empreendimento: Engenho da Ponte – Cachoeira	
Produto: Azeite de Dendê	
ANTES  Produto sem identificação do EES	DEPOIS  Produto com melhoria da logomarca e rotulagem adequada à embalagem

Empreendimento: Flor do Iguaçu - Cachoeira	
Produto: Brincos	
ANTES  Sem identificação do EES e embalagem.	DEPOIS  Criação de tag de identificação, inclusão de embalagem e suporte dos brincos.

Empreendimento: Frutos da Terra - Muritiba	
Produto: Tempero Completo	
ANTES  Sem código de barras	DEPOIS  Aprimoramento do rótulo com informações de acordo com as normas legais e inclusão de código de barras

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

A Contratada enviou, via Google drive, bem como descreveu no corpo do 15º Relatório de Prestação de Contas o Plano de Marketing a ser trabalhado com os EES.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Os cards e vídeos curtos veiculados nas redes sociais (instagram) tem sido os principais meios de propaganda utilizados pela Contratada como propagação das ações realizadas pelo Cesol Recôncavo dos grupos assessorados, conforme demonstradas abaixo:

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A inserção dos 128 empreendimentos assistidos pela Contratada tem se intensificado a cada trimestre. A comercialização através dos diversos espaços de comercialização vem fortalecendo a Economia Solidária bem como movimentando o comércio local.

Dentre estes espaços podemos listar o Espaço Sabor & Arte do Recôncavo de Cruz das Almas e de São José do Itaporã em Muritiba, as Feiras Agroecológicas da UFBA, UNEB e ALBA, a 10ª Edição da FLICA – Festa Literária Internacional de Cachoeira que contou com a participação de 17 EES assistidos pelo Cesol Recôncavo (12 do Artesanato e 06 da Agricultura Familiar), a EXPOCRUZ com 06 Empreendimentos (03 do Artesanato e 03 da Agricultura Familiar), a Feira Baiana da agricultura Familiar e Economia Solidária – FEBAFES, a EXPOMUNIZ (Muniz Ferreira), a 11ª Feira da Agricultura

Familiar, Economia Solidária e Reforma Agrária do Território do Sisal em Valente com 09 EES participando.

Os relatórios e registros fotográficos foram encaminhados como meio de comprovação.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

A Contratada mantém os EES inseridos nas lojas fomentadas dos espaços de comercialização Sabor& Arte de Cruz das Almas e São José do Itaporã, dialoga através da Rede Ecosol Recôncavo com a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Santo Antônio de Jesus para a implantação do Espaço Sabor & Arte neste município, em Governador Mangabeira através das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e de Políticas Especiais para a implantação do Sabor & Arte na região.

A busca por novos espaços tem intensificado o trabalho da agente de vendas com o intuito de fortalecer a rede Ecosol Recôncavo nos territórios do Sisal e Portal do Sertão, Baixo Sul e Metropolitano Salvador.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A Contratada realizou, no decorrer do 15º Trimestre, dois eventos sobre o Consumo Responsável. O primeiro foi uma **“Roda de Conversa sobre Consumo Consciente e os Impactos no Comércio Local”** durante a realização da FLICA, em Cachoeira, com a presença dos empreendimentos assistidos, equipe Cesol Recôncavo e contribuição da técnica que acompanha o Contrato de Gestão, o segundo evento foi no templo da Igreja Presbiteriana Unida (IPU), em Muritiba, com o tema **“UM ENSAIO PARA OUTRA UMA GLOBALIZAÇÃO”** e como facilitadores, os coordenadores geral e administrativo que gerem o Contrato.

A roda de conversa girou em torno do cotidiano de povos originários de matriz africana, que as práticas de consumo responsável remotam desde os antepassados e que perpetuam até a atualidade, não sendo esta prática do mundo contemporâneo.

O segundo evento, que aconteceu na Igreja Presbiteriana Unida de Muritiba não foi diferente, considerando o espaço de sua realização, desconstruindo a visão de um templo religioso, mas para tratar de um tema que diz respeito a toda coletividade, dialogando sobre questões que acometem a sociedade como tema racial e a dimensão sustentável do planeta para se ter uma atenção maior no cotidiano com escuta e a troca de informações/experiências para a construção do modelo de sociedade do bem viver almejado por todos.



“Roda de Conversa sobre Consumo Consciente e os Impactos no Comércio Local”



CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A metodologia adotada pela contratada para manter as informações atualizadas dos empreendimentos da carteira ativa é realizada através das visitas in loco, via contato telefônico e/ou whatsapp bem como nas reuniões online.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

Para este indicador, o Cesol Recôncavo mantém a mesma metodologia adotada no CF 4.1.1.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Para o cumprimento da meta em questão a Contratada deve apresentar a planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva dos empreendimentos da carteira ativa. Informa que estas informações são coletadas durante as visitas in loco aos grupos durante o processo produtivo.

Diante do exposto, o meio de verificação do indicador é a apresentação destas planilhas, anexas ao Relatório de Prestação de Contas para seu efetivo

cumprimento.

Embora este CF não carecer desconto a Contratada **não atingiu a meta** estabelecida, conforme demonstra o quadro de comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Para o cumprimento da meta em questão a Contratada deve apresentar a planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva dos empreendimentos da carteira ativa. Informa que estas informações são coletadas durante as visitas in loco aos grupos durante o processo produtivo.

Diante do exposto, o meio de verificação do indicador é a apresentação destas planilhas, anexas ao Relatório de Prestação de Contas para seu efetivo cumprimento.

Embora este CF não carecer desconto a Contratada **não atingiu a meta** estabelecida, conforme demonstra o quadro de comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

A Contratada tem realizado ações de fomento à política pública municipal em economia solidária nos municípios que compõem o território do Recôncavo, dentre eles, para o trimestre se destaca “**Roda de Conversa sobre Direitos e Desafios da Mulher na construção da cidadania e a Lei de Municipalização da Economia Solidária**” – em Conceição do Almeida, dia 01 de dezembro de 2022, e contou com a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Indústria e Meio Ambiente. Neste encontro alguns encaminhamentos e/ou deliberações foram acordados com o CESOL e Secretarias de Conceição do Almeida para o ano de 2023, tais sejam:

- A) Criação de evento para falar da importância da Economia Solidária no município;
- B) Realizar formação com o seguimento da Agricultura Familiar e do Artesanato sobre associativismo e cooperativismo;
- C) Elaborar junto às secretarias, Poder Legislativo e sociedade civil audiência pública para efetivação do Projeto de Lei sobre a Municipalização da Economia Solidária em Conceição do Almeida.



CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A contratada realizou um desfile comemorativo de Economia Solidária enfatizando o “novembro negro” durante a realização da FLICA, em 04/11/2022, no

espaço da Fundação Hansen Bahia.

O Grupo Quilombo Arte e Moda é fruto da articulação de mulheres negras quilombolas de Cachoeira que, durante a pandemia, encontrou como alternativa sustentável de profissionalização e geração de renda a arte de confeccionar roupas afros para o sustento das famílias e conseqüentemente o fortalecimento da economia local.

Com público predominantemente jovem foi abordado sobre a importância da política pública da Economia Solidária e da necessidade de fortalecimento da rede ECOSOL.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

O Cesol Recôncavo, no trimestre analisado, proporcionou à equipe técnica 02 (duas) qualificações, uma tratou sobre a “ **HIERARQUIA RACIAL NO BRASIL: OS NEGROS, NEGRAS, A TERRA E O PODER**”, no período de 09/11/2022 à 30/12/2022, sempre às quartas-feiras, das 14h às 17h, no Centro Social Urbano (CSU - Cruz das Almas) e como facilitador o Coordenador Administrativo, Valdir Alves. O tema fez abordagem crítica e humanizada para a equipe ser mais consistente e ter embasamento teórico sobre o debate do racismo, potencializando a relação com os empreendimentos majoritariamente geridos por mulheres negras, para uma consciência racial legítima no fortalecimento da identidade.

Os pontos principais tratados foram: Raça e racismo; as origens do racismo no Brasil; Racismo científico, Filosófico e racialismo; A construção de ideologias escravocratas e as elites teológicas que legitimaram a escravidão no Brasil; A construção do projeto político Brasil e suas instituições.



A segunda capacitação de parte da equipe foi através do Cesol Chapada Diamantina, em Lençóis, no período de 12 a 14 de dezembro de 2022, sobre Estudo de Viabilidade Econômica – E.V.E., ministrado pelo Professor Gabriel Krachets.

Os conteúdos trabalhados foram “Economia popular solidária: aspectos conceituais. Uma tipologia dos Empreendimentos”; “Estudo de viabilidade: uma metodologia apropriada”; “Sustentabilidade dos empreendimentos da economia popular solidária” e o “Estudo de Viabilidade: as contas e a interpretação dos números”.



Os certificados comprobatórios da equipe nas capacitações foram anexados através do Google drive.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG.3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

A Contratada segue os trâmites estabelecidos em contrato no que diz respeito à contratação da equipe técnica, publicando edital no site institucional da CEDITER (<http://www.cediter.org.br>) na seleção de seus colaboradores.

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Para o trimestre foi publicado no site da OS CEDITER o Edital 001/2023 para complementar o quadro de pessoal, em 05 de janeiro, para contratação de Agente Sócio produtivo e a respectiva homologação prevista para ocorrer no mês em curso, cumprindo desta forma com os requisitos quali quantitativo exigido no Plano de Trabalho da Contratada.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A equipe contratada pela CEDITER, até o momento, tem atendido aos requisitos previstos em contrato. A seleção, realizada através de edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A contratada tem, atualmente, no seu quadro de pessoal 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 01 motorista, 01 agente de vendas e 03 agentes sócio produtivos, sendo que 01 é de nível médio e 02 nível superior, além de 03 estagiários, estes cumprindo carga horária de 20 horas semanais, e os demais 44 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social.

A contratada elaborou Edital 001/2023 para preenchimento da vaga de agente socioproductivo em razão de desligamento de uma colaboradora. Vale ressaltar que no Plano de Trabalho consta ainda 01 assistente administrativo, este, porém, ainda não contratado.

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital 01/2023	05 de Janeiro de 2023
02	Inscrições Homologadas	12 de Janeiro de 2023 (9h15)
03	Retificação das Inscrições Homologadas	12 de Janeiro de 2023 (11h25)
04	Entrevista dos Candidatos	14 de Janeiro de 2023
05	Resultado Final	18 de Janeiro de 2023

Assim exposto, a contratada foi notificada para que se cumpra com o acordado em Contrato.

A meta não foi cumprida na sua integralidade.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A contratada deve seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação contendo os dados necessários na prestação de contas. Algumas ausências de documentos ensejaram notificações para a contratada ocasionando atraso na conclusão e liberação deste

relatório por parte da Comissão.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica para o período.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

A Organização Social tem cumprido com as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 11/10/2022 a 11/01/2023.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	172.880,26	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	198.102,78	Saldo Atual de Aplicação Financeira	114.668,32
Repasse Públicos no Período - Custeio	187.964,47	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 114.668,32
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	2.835,11		
Outras Receitas	0,00		
Devolução - estornos bancários	7.303,20		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	370.983,04		
Total de saídas (g)	256.108,70		
Despesas de Custeio	256.108,70		
Despesas Pagas do Período	256.108,70		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 114.874,34	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	-206,02
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 114.874,34		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	114.874,34		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	15º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	187.964,47	0,00	187.964,47	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	172.880,26	0,00	172.880,26	0,00		
(A) Total de Repasses	360.844,73	0,00	360.844,73	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.835,11	0,00	2.835,11	0,00		
1.2.2 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	7.303,20	0,00	7.303,20	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	10.138,31*	0,00	10.138,31*	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	370.983,04	0,00	370.983,04	0,00		
2. Despesas de Custeio	15º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	41.398,74	0,00	41.398,74	0,00	41.398,74	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	40.871,87	0,00	40.871,87	0,00	40.871,87	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	13.750,00	0,00	13.750,00	0,00	13.750,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	96.020,61	0,00	96.020,61	0,00	96.020,61	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	79.694,00	0,00	79.694,00	0,00	79.694,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	79.694,00	0,00	79.694,00	0,00	79.694,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	79.676,78	0,00	79.676,78	0,00	79.676,78	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	79.676,78	0,00	79.676,78	0,00	79.676,78	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	717,31	0,00	717,31	0,00	717,31	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	717,31	0,00	717,31	0,00	717,31	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	256.108,70	0,00	256.108,70	0,00	256.108,70	0,00
3. Despesa de Investimento	15º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 Fundo Rotativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	256.108,70	0,00	256.108,70	0,00	256.108,70	0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A 16ª PARCELA LIBERADA NO FINAL DO REFERIDO TRIMESTRE PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCONSISTENTES;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” EXCEDE O LIMITE ESPERADO COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CEDITER;

NOTA 6 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” EXCEDEM O LIMITE ESPERADO COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CEDITER;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$187.964,47 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) do repasse da 16ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº001/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, a despesas de custeio do trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$172.880,26 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), o rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$2.835,11 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e estorno bancário no total de R\$7.303,20 (sete mil e trezentos e três reais e vinte centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$ 370.983,04 (trezentos e setenta mil e novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$206,02 (cento e quinze reais e quarenta e seis centavos), sem prejuízo, apesar de sinalizar que o total financeiro supera o total bancário (conta corrente e conta aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o saldo total foi de R\$96.020,61 (noventa e seis mil e vinte reais e sessenta e um centavos) e está inferior ao limite de gasto programado de R\$110.731,80 (cento e dez mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Cediter. Esse desembolso equivale a 56,36%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$124.126,91 (cento e vinte e quatro mil e cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos) com base apenas no valor do repasse da parcela prevista no desembolso para 15º trimestre. A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do Cesol e das obrigações trabalhistas como verbas rescisórias, férias e 13º salário. O fato consiste no desligamento de 01 agente socioprodutiva. Na tabela 03 constam saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, sendo que apenas o saldo da rubrica Encargos Sociais excedeu o limite programado para o trimestre. Esta constatação foi possível após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela OS. É recomendado compartilhar, sempre que ocorrer, processos de seleção e contratação de colaborador que irá compor a equipe técnica do Cesol OS Cediter.

As despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferem do limite de gasto esperado. Segundo a Contratada, dentre as ações realizadas no referido período “visita e assistência técnica”, “transporte de barracas para os empreendimentos de economia solidária – EES participarem da feira em Santo Amaro/Ba – feira da comunidade quilombola Kaonge”, “organização, participação, confecção gráfica e fornecimento de alimentação na FLICA 2022”, “participação na ALBA em Salvador/Ba”, “participação na feira agroecológica da UFBA”, “serviço audiovisual na produção de vídeos dos EES intercâmbio REDE ECOSOL”, “participação na III feira agroecológica e solidária EFAMI em Irará/Ba”, “assistência técnica em comercialização”, “participação dos EES na ExpoCruz 2022”, “articulação política no Fórum 2022”, “evento consumo responsável”, “participação no

evento direito e desafio da mulher na construção da cidadania e a lei da municipalização da economia solidária – ES em Conceição de Almeida”, “participação no II congresso do COGEPUR em Serrinha/Ba”, “curso de estudo de viabilidade econômica – EVE para equipe técnica do Cesol” e “participação na FEBASFE 2022”.

Para mais, consta registro de pagamento IOF e IRRF sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, este foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$256.108,70 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e oito reais e setenta centavos) que difere do limite programado para o referido trimestre. Destaca-se que além do repasse da 16ª parcela ao final do referido trimestre, foi registrado o saldo remanescente do 14º trimestre em qual período foi liberado a 14ª e 15ª parcela, tal somatório sustenta as obrigações financeiras do período. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, solicitou da Contratada revisar saldo de rubricas/ contas e lançamento de despesas, compartilhar processo de seleção e contratação de técnico e revisar a movimentação bancária da conta aplicação, no que tange a composição dos saldos: retenções de IOF e IRRF, rendimentos sobre aplicação financeira. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Os achados foram saneados.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Conforme demonstrado nos relatórios anteriores, a Contratada mantém a metodologia adotada para mensurar o grau de satisfação dos integrantes dos grupos produtivos assistidos pelo Cesol Recôncavo através do formulário online no Google e via WhatsApp.

Esta pesquisa é realizada durante os eventos bem como nas visitas técnicas realizadas aos grupos no decorrer do trimestre.

A pesquisa avaliou os níveis de satisfação como:

Ótimo (o usuário está totalmente satisfeito);

Bom (o usuário acha que precisa melhorar em algum aspecto);

Regular (o usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto); Satisfatório (o usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos) e

Não satisfatório (o usuário está totalmente insatisfeito).

Além dos níveis de satisfação acima descritos, há ainda um campo no formulário para que os assistidos possam tecer comentários, sugestões, elogios e/ou reclamações.

Dos 128 questionários enviados ao longo do trimestre, houve retorno de 68 respostas da pesquisa de satisfação que segue demonstrado abaixo:

1) Atuação do CESOL Recôncavo no fortalecimento da Rede de EES do Território do Recôncavo da Bahia:

- 51,5% responderam como ótimo

- 44,1% como bom

- 1,5% como satisfatório

- 2,9% como regular.

Como avalia a atuação do CESOL Recôncavo para o fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidário do Território do Recôncavo da Bahia?
68 respostas

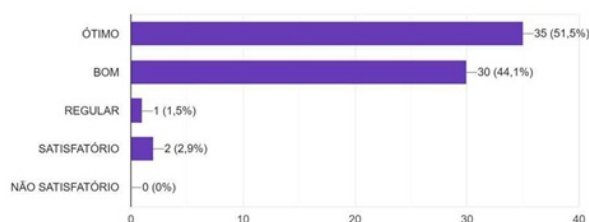


Figura 1: Atuação do CESOL para fortalecer o EES no Recôncavo.

A equipe do Cesol tem procurado melhorar seu serviço cotidianamente através de parcerias e articulações com o intuito de avançar no projeto de fortalecimento da Economia Solidária do Recôncavo.

2) Metodologia utilizada pela equipe do Cesol Recôncavo (ligações telefônicas, mensagens via WhatsApp, e-mail) é eficiente no auxílio às demandas do grupo produtivo:

- 63,2% a metodologia é ótima

- 26,5% avaliaram como bom

- 0,0% não houve resposta para regular

- 0,0% não houve resposta para satisfatório

A metodologia utilizada pela equipe de colaborador(as) do CESOL Recôncavo (ligações telefônicas, mensagens via WhatsApp) está sendo ...ente no auxílio as demandas do grupo produtivo?
68 respostas

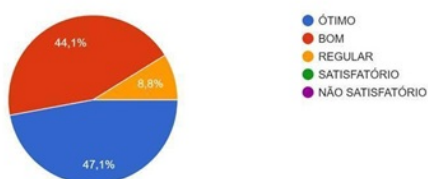


Figura 2: Metodologia utilizada pelo CESOL Recôncavo.

3) Como avalia a assistência do CESOL Recôncavo para seu empreendimento no aspecto produção e comercialização?

- 47,1% a metodologia é ótima
- 44,1% avaliaram como bom
- 8,8% não houve resposta para regular

Como avalia a assistência do CESOL Recôncavo para seu empreendimento no aspecto produção e comercialização?
68 respostas



4) Contribuição do CESOL Recôncavo na divulgação e comercialização dos produtos do grupo produtivo:

- 97,1% responderam que Sim, O Cesol tem contribuído na divulgação e comercialização dos produtos dos EES.

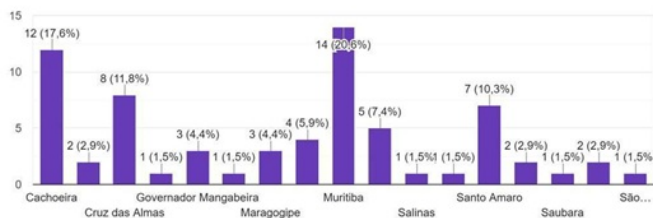
O CESOL Recôncavo está contribuindo na divulgação e comercialização dos produtos do grupo produtivo?
68 respostas



5) Qual o seu Município?

5) Qual o seu Município?

Qual o seu Município?
68 respostas



Analisando o gráfico acima, a maioria dos EES estão concentrados em Muritiba (20,6%), em seguida Cachoeira (17,6%), Cruz das Almas (11,8%), Santo Amaro (10,3%), Maragogipe e Governador Mangabeira (4,4%), Salinas (1,5%), Saubara e São Felix (1,5%).

Os formulários de avaliação foram devidamente anexados e encaminhados juntamente com o Relatório de Prestação de Contas.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando é claro, suas

particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a Catis, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais. A Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

A Contratada sofrerá desconto de 3% referente ao CG 3.1.3 Pessoal Contratado de acordo com o quantitativo exigido.

15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019 - Período 11/10/2022 a 11/01/2023										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		15º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	0%	00	0%	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	0%	00	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	89%	08	3%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	00	0%	
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%	
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%	
										3%	

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidade, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Seguir o modelo padrão do relatório de prestação de contas, bem como as comprovações detalhadas para melhor entendimento;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da CEDITER- COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello**, Técnico Nível Superior, em 13/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa**, Coordenador II, em 13/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa**, Técnico Nível Superior, em 13/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima**, Coordenador I, em 13/12/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos**, Coordenador II, em 13/12/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira**, Coordenador III, em 13/12/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos**, Técnico Nível Superior, em 13/12/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira**, Assessor Administrativo, em 13/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal**, Coordenador III, em 13/12/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana**, Coordenador II, em 13/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior**, Superintendente, em 13/12/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079316769** e o código CRC **392260DD**.